



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 25 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 24/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8180

Número de Autenticidade: ee141963c08783b806ecd1b9d802dd3f

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 24/9/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 324, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020326-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do Encontro Nacional das Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, no período de **18 a 21 de outubro de 2026**, em Porto Alegre/RS.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021111-75.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Convalidar a designação do Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, por ter auxiliado na Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no dia **11 de setembro de 2026**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 326, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021070-11.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde ao Juiz de Direito **Renato Pereira Albuquerque**, Titular da Segunda Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, pelo período de 1 (um) dia, referente ao dia **22 de setembro de 2026**.

Art. 2.º Convalidar a designação do Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, por ter respondido pela Segunda Vara Criminal, no dia **22 de setembro de 2026**, em virtude de licença médica para tratamento de saúde do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 327, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de Outubro de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 20, de 15 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **OUTUBRO** de **2026**:

Central de Mandados Escala - Plantão - Oficiais de Justiça		
Dia	Escala	Oficial(a)
1	Plantão	Naryson Mendes de Lima
		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário	Luiz César Bezerra Lima
2	Plantão	Alessandra Maria Rosa da Silva
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário	Luiz César Bezerra Lima
3	Plantão	Suellen do Nascimento Oliveira
		Sócrates Costa Bezerra
4	Plantão	Suellen do Nascimento Oliveira
		Sócrates Costa Bezerra
5	Plantão	Leonardo Penna Firme Tortarolo
6	Plantão	Silvan Lira Castro
		Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário	Paulo Renato Silva de Azevedo
7	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário	Paulo Renato Silva de Azevedo
8	Plantão	Mauro Alisson da Silva
		Aline Corrêa Farias de Azevedo
	Plantão Penitenciário	Paulo Renato Silva de Azevedo
9	Plantão	Rayson Alves de Oliveira
		Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário	Paulo Renato Silva de Azevedo
10	Plantão	Hércules Marinho Barros

		Marinelson Barbosa da Rocha
11	Plantão	Hércules Marinho Barros
		Marinelson Barbosa da Rocha
12	Plantão	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
13	Plantão	Danielle Chagas Frota
		Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
14	Plantão	Jeferson Antônio da Silva
		Luís Claudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
15	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza
		Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
16	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário	Francisco Raimundo Albuquerque
17	Plantão	Netanias Silvestre Amorim
		Cláudio de Oliveira Ferreira
18	Plantão	Netanias Silvestre Amorim
		Cláudio de Oliveira Ferreira
19	Plantão	Francisco Alencar Moreira
		Francisco Luiz de Sampaio
		Martha Alves dos Santos
	Plantão Penitenciário	Marcos da Silva Santos
		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
20	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário	Martha Alves dos Santos
21	Plantão	Naryson Mendes de Lima
		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário	Martha Alves dos Santos
22	Plantão	Alessandra Maria Rosa da Silva
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário	Martha Alves dos Santos
23	Plantão	Suellen do Nascimento Oliveira
		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário	Martha Alves dos Santos
24	Plantão	Lenilson Gomes da Silva
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
25	Plantão	Lenilson Gomes da Silva
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
26	Plantão	Silvan Lira Castro
		Marcell Santos Rocha

	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
	Júri	2ª Vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
			Ademir de Azevedo Braga
27	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
28	Plantão		Aline Corrêa Farias de Azevedo
29	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
30	Plantão		Rayson Alves de Oliveira
			Leandro Sales Veras
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
31	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Marinelson Barbosa da Rocha

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Danielle Chagas Frota
	Alisson Menezes Gonçalves
	Luiz César Bezerra Lima

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

I - nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão; e

II - nos dias não úteis, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 22/09/2026

PORTARIAS EJURR-CA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

A COORDENADORIA ACADÊMICA DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. art. 1º da Portaria n. 4, de 13 de março de 2025, **RESOLVE:**

N. 28- Considerando o teor da decisão **EJURR-CA** nº [2900486](#), proferida nos autos do Procedimento SEI n. 0017300-10.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Izabel Cristina da Silva Anjos	Função Técnica de Assessoramento	4,5 (quatro e meia)
Origem:	Boa Vista/RR	
Destino:	Porto Alegre/RS	
Motivo:	Participação no 1º Fórum Nacional de Superendividamento - FONASUPER, que se realizará no período de 16 a 18 de setembro do corrente ano, na cidade de Porto Alegre/RS.	
Data:	15 a 19/9/2026	

Ana Paula Joaquim Macedo
Coordenadora Acadêmica da EJURR

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA

SECRETARIA-GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0012792-55.2025.8.23.8000**

Assunto: O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento.

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao evento Ep. [2934433](#).

3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 4.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2934437](#)).

4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2934437](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, **PATRÍCIA ZAVATTI DE SOUZA** (Ep. [2934433](#)), **para atuar como Parecerista na área Farmácia**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1224 DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021174-03.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Assessora Técnica II, dispensa do serviço nos dias 21 e 22/10/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024 – 1º Turno.

Art. 2º - Conceder à servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Assessora Técnica II, dispensa do serviço no dia 23/10/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 9 (nove) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1225 - Alterar a 2ª etapa do recesso forense da servidora **ANNABELLE TEREZA PEREIRA**, Função Técnica de Assessoramento, referente a 2025, anteriormente marcada para o período de 9 a 16/12/2026, para ser usufruído no período de 23 a 30/11/2026.

N.º 1226 - Conceder ao servidor **ANTONIO BONFIM DA CONCEICAO**, Chefe de Setor, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 13 a 16/10/2026 e de 19 a 23/10/2026.

N.º 1227 - Conceder ao servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Técnico Judiciário - Oficial De Justiça, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 11/12/2026.

N.º 1228 - Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Subsecretária, no período de 15 a 22/9/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0021253-79.2026.8.23.8000

Assunto: Reconhecimento de labor e alteração de férias.

[...]

11. Ante o exposto, dado que o requerente comprovou ter trabalhado nos períodos em que estavam agendadas as suas férias, **RECONHEÇO** como não usufruída a 2ª etapa das férias do servidor **Sandro Barbato Alterio**, relativas ao exercício de 2026, e **DEFIRO** o pedido de alteração das férias, anteriormente agendadas para o período de 1º a 20/7/2026, para os novos períodos de 26/10 a 4/11/2026 e de 23/11 a 2/12/2026.

12. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 24/09/2026, às 11:38, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2934088** e o código CRC **1DA44535**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 24/09/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 80/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0019132-20.2022.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

ASSUNTO: prestação de serviços de natureza continuada, de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima

CONTRATADA: Agente Prag - Soluções Ambientais LTDA - CNPJ nº 21.207.079/0001-04 .

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando de passando de 26/09/2026 para 26/09/2027.

VALOR: R\$131.868,71(cento e trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 .

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Kevin Bugs Vaz - Representante Legal.

DATA: 24 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 24/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VI da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0021216-52.2026.8.23.8000	Pagamento de honorários periciais.	2024	R\$ 800,00

2. Publique-se e certifique-se.

DECISÃO:

SEI: 0013362-07.2026.8.23.8000

Origem: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF

Assunto: SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora INGRID GONÇALVES DOS SANTOS, Diretora de Gestão do GMF, conforme o formulário acostado ao evento [2816160](#).

2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no [novo Manual de Suprimento de Fundos](#), destacadas no evento **Instrução Regras SF (2816403)**.

3. Dessa forma, com fulcro nas Portarias TJRR/Presidência n. 415/2025 e 713/2024, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora INGRID GONÇALVES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 587.XXX.XXX-XX, no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade	
Diretora de Gestão	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF	
Elemento de despesa		Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)		14.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)		7.000,00
Prazo de aplicação		90 dias
Prazo de prestação de contas		15 dias

4. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.

5. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026

N. 781 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021162-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	União - Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Lavagem das caixas d'água da comarca de Pacaraima	
Data:	25 a 26/09/2026.	

N. 782 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021083-10.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim	União - Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realização dos serviços de roçagem, podagem, recolhimento de galhadas e aplicação de veneno, na sede Comarca.	
Data:	25 a 26/09/2026.	

N. 783 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020781-78.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar da Reunião planejamento estratégico.	
Data:	23 a 24/09/2026.	

N. 784 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020957-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elisangela Evangelista Beserra Moreira	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar da elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2027-2032, que será realizado na próxima quinta-feira, dia 24, a partir das 8h, no Espaço de Eventos do TJRR.	
Data:	23 a 24/09/2026.	

N. 785 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021069-26.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Silvio Soares de Moraes Herli Leonardo da Silva	Analista Judiciário Assessor Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realizar Manutenção corretiva urgente nas instalações elétricas de alimentação geral do prédio da comarca.	
Data:	22 a 23/09/2026.	

N. 786 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020777-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva		Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São José, município do Cantá/RR.		
Motivo:	Participar das Atividades do Projeto Kabixaku da 1ª Vara da Infância e da Juventude, em parceria com o Projeto Mosaico (Setrabes) , auxiliando o juiz coordenador da Divisão de Proteção na realização de palestra. Sendo abordados temas como "O exercício do Poder Familiar e seus Reflexos na Questão das Drogas e do Alcoolismo, Ato Infracional entre outros.		
Data:	10/09/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 24 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 24/9/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817190-28.2022.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: ERISVANHA DA SILVA SOARES, CPF: XX.XXX.264-30, JOSE MIGUEL RAMOS DE SOUSA, CPF: XX.XXX.114-50 e VALCIR MALAQUIAS DA SILVA FILHO, CPF: XX.XXX.962-26

Executado: SEVERINO JOAQUIM DE OLIVEIRA, CPF: XX.XXX.292-72 e VICENTE MATEUS PEIXOTO, CPF: XX.XXX.692-00

Como se encontra a parte executada **VICENTE MATEUS PEIXOTO, CPF: XX.XXX.692-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada nestes autos via SISBAJUD, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813347-21.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: DENIZE CHAYENNE MARQUES, CPF: XXX.XXX.232-04

Requeridos: PATRICIO DE SOUSA BISPO, CPF: XXX.XXX.622-83

Como se encontra a parte executada **PATRICIO DE SOUSA BISPO, CPF: XXX.XXX.622-83**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada nestes autos via SISBAJUD, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0815743-34.2024.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: ALMEIDA E MATOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.650/0001-42

Requeridos: P R COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.288/0001-41

Como se encontra a parte executada **P R COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.288/0001-41**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **15.213,29 (quinze mil duzentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresentem impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0838247-83.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Exequente: ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, CNPJ: XX.XXX.257/0001-29

Executado: FABIANO SILVA HOLANDA, CPF: XXX.XXX.212-49; FRANCISCO ANTÔNIO MOURA HOLANDA, CPF: XXX.XXX.378-29 e SOBRINHO E MEDEIROS LTDA ME (HOLANDA E HOLANDA LTDA ME), CNPJ: XX.XXX.832/0001-92

Como se encontra a parte executada, **FRANCISCO ANTÔNIO MOURA HOLANDA, CPF: XXX.XXX.378-29**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada nestes autos via SISBAJUD, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0843943-85.2023.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: ALMEIDA E MATOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.650/0001-42

Requeridos: SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: XX.XXX.712/0001-92

Como se encontra a parte executada **SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: XX.XXX.712/0001-92**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **R\$ 51.337,79 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresentem impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831874-50.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO, CNPJ: XX.XXX.165/0001-17

Executado: PAULO JOSE ASSIS DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.901-91

Como se encontra a parte executada, **PAULO JOSE ASSIS DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.901-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 57.118,24 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e vinte quatro centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0851939-03.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: MARLON DANTAS S. I. DE ADVOCACIA representado(a) por MARLON TAVARES DANTAS, CNPJ: XX.XXX.744/0001-00

Requeridos: URBANEL ANTONIO URANO MARTINEZ, CPF: XXX.XXX.202-65

Como se encontra a parte executada **URBANEL ANTONIO URANO MARTINEZ, CPF: XXX.XXX.202-65**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada nestes autos via SISBAJUD, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801146-26.2025.8.23.0010 – Cumprimento de Sentença

Requerente: ALMEIDA E MATOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.650/0001-42

Requeridos: FAGNER COSTA ABRANTES, CPF: XXX.XXX.132-28

Como se encontra a parte executada **FAGNER COSTA ABRANTES, CPF: XXX.XXX.132-28**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito no valor de **R\$ 7.993,77 (sete mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, sob pena de incidência de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil.

Fica igualmente **INTIMADA** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado após o término do prazo para pagamento voluntário, apresentem impugnação ao cumprimento de sentença, nos termos do art. 525 do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831153-11.2019.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, CNPJ: XX.XXX.067/0001-96

Executado: JOSÉ RODRIGUES SOUSA, CPF: XXX.XXX.202-44

Como se encontra a parte executada, **JOSÉ RODRIGUES SOUSA, CPF: XXX.XXX.202-44**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada CITADA para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 97.131,04 (noventa e sete mil cento e trinta e um reais e quatro centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807875-68.2025.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: XX.XXX.000/0001-91

Executado: D G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPJ: XX.XXX.40.951.262/0001-56 e DIOGO SANTANA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.552-92

Como se encontram as partes executadas, **D G COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPJ: XX.XXX.40.951.262/0001-56 e DIOGO SANTANA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.552-92**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, paguem o débito no valor de **R\$ 161.890,50 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentarem embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado as partes executadas que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetuem o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831190-09.2017.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Requerente: LOJAS PERIN LTDA, CNPJ: XX.XXX.105/0001-65

Requeridos: ADRIANO PEDRO CARVALHO SOBRINHO, CPF: XXX.XXX.062-20

Como se encontra a parte executada **ADRIANO PEDRO CARVALHO SOBRINHO, CPF: XXX.XXX.062-20**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada INTIMADA acerca da indisponibilidade de ativos financeiros realizada nestes autos via SISBAJUD, para que, querendo, manifeste-se no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0848672-23.2024.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ: XX.XXX.605/0001-01

Executado: ALICE GOMES DE MORAIS, CPF: XXX.XXX.283-90 e IMPERIO DOS COLCHOES LTDA, CNPJ: XX.XXX.912/0001-26

Como se encontram as partes executadas, **ALICE GOMES DE MORAIS, CPF: XXX.XXX.283-90 e IMPERIO DOS COLCHOES LTDA, CNPJ: XX.XXX.912/0001-26**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, ficam as partes executadas CITADAS para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, paguem o débito no valor de **R\$ 39.308,32 (trinta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, ficam as partes intimadas para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentarem embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado as partes executadas que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetuem o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/9/2026, Eu, INGRID CAMILLE DE OLIVEIRA PAIVA, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 24/09/2026

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

O Doutor DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO que o art. 93, XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente à execução penal, autorizam a delegação aos servidores da prática de atos de administração e de atos de mero expediente sem caráter decisório;

CONSIDERANDO que a prática de falta grave nos últimos 12 (doze) meses obsta o livramento condicional (art. 83, III, “b”, do Código Penal) e, quanto à progressão de regime, evidencia a ausência de boa conduta carcerária (art. 112, § 1º, da Lei nº 7.210/1984), adotando-se, para esta, o mesmo período como parâmetro objetivo de aferição;

CONSIDERANDO que a instauração dos incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena, bem como a sua instrução com os documentos necessários e a colheita da manifestação do Ministério Público e da defesa (art. 112, § 2º, da Lei nº 7.210/1984), constituem atos ordinatórios, sem conteúdo decisório;

CONSIDERANDO que a instrução antecipada dos incidentes cujos requisitos objetivos estejam próximos do vencimento permite que os autos cheguem à conclusão aptos à decisão, evitando o cumprimento de pena em regime mais gravoso que o devido;

CONSIDERANDO que o SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado – dispara de forma automática pendências de incidentes vencidos de indulto com base nos decretos presidenciais de indulto natalino, e que em diversos casos tais pendências não retratam a realidade dos autos, a evidenciar inconsistência do sistema;

CONSIDERANDO a possibilidade de triagem prévia de tais pendências pela secretaria, a partir de hipóteses objetivas de não cabimento do indulto, descritas no Anexo Único desta Ordem de Serviço;

RESOLVE:

1. Determinar que a secretaria, ao instruir os incidentes de progressão de regime e de livramento condicional, instaurados de ofício ou a requerimento das partes, verifique a existência de falta grave, reconhecida ou em apuração, praticada nos 12 (doze) meses anteriores à data da análise, contados da data do fato, e, constatada a hipótese, proceda da seguinte forma:

1.a. Cadastrar o respectivo incidente como “não concedido” (indeferimento subjetivo), fazendo-se referência a esta Ordem de Serviço no campo “observação”;

1.b. Juntar aos autos cópia desta Ordem de Serviço;

1.c. Certificar o ato nos autos, com a indicação da falta grave, da data do fato, da situação do respectivo procedimento (reconhecida ou em apuração) e da movimentação dos autos que a comprova;

1.d. Abrir vista à defesa e ao Ministério Público, para ciência;

1.e. Havendo impugnação de qualquer das partes, abrir vista à parte contrária e, em seguida, fazer a conclusão dos autos para decisão.

2. Determinar que a secretaria instaure, no SEEU, todos os incidentes de progressão de regime, livramento condicional e término de pena cujos requisitos objetivos, conforme o cálculo de pena, estejam vencidos ou venham a vencer no prazo de 90 (noventa) dias, devendo:

- 2.a. Nos incidentes de progressão de regime e de livramento condicional, juntar aos autos o atestado de conduta carcerária atualizado (via sistema Canaimé);
- 2.b. Abrir vista ao Ministério Público para manifestação, no prazo estabelecido na Portaria de Atos Ordinatórios;
- 2.c. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, fazer a conclusão dos autos para decisão, ressalvada a hipótese do item 1.
3. Determinar que a secretaria proceda à análise de todas as pendências de incidentes vencidos de indulto disparadas pelo SEEU, qualquer que seja o decreto presidencial de regência, devendo:
- 3.a. Em caso de clara inconsistência do SEEU, a evidenciar que a situação do processo se amolda a alguma das hipóteses de não cabimento do indulto descritas no Anexo Único desta Ordem de Serviço, cadastrar o respectivo incidente como “não concedido”, fazendo-se referência a esta Ordem de Serviço no campo “observação”, mediante certidão nos autos que indique a hipótese do Anexo Único aplicada e a movimentação dos autos que a comprova;
- 3.b. Em caso de possível adequação dos autos a alguma das hipóteses de concessão de indulto do decreto de regência, ou de dúvida quanto à incidência das hipóteses do Anexo Único, cadastrar o respectivo incidente como “pendente”, colher manifestação da defesa e do Ministério Público, nesta ordem, e fazer a conclusão dos autos para decisão, mediante certidão nos autos.
4. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
5. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 24/09/2026.

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal

ANEXO ÚNICO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026**HIPÓTESES DE NÃO CABIMENTO DO INDULTO APTAS AO CADASTRO DO INCIDENTE COMO “NÃO CONCEDIDO” PELA SECRETARIA**

Para os fins do item 3.a desta Ordem de Serviço, considera-se clara a inconsistência da pendência de indulto disparada pelo SEEU quando os autos revelarem, de forma inequívoca, uma das seguintes hipóteses, observada a redação do decreto de regência da pendência:

I – Crime impeditivo

Todas as condenações em execução referem-se a crimes expressamente excluídos do benefício pelo decreto de regência, tais como crimes hediondos e equiparados (tortura, tráfico ilícito de drogas e terrorismo), crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006), crimes contra a dignidade sexual, crimes de organização criminosa ou outros crimes constantes do rol de vedações do decreto.

II – Falta grave no período vedado

Registro nos autos de falta grave homologada judicialmente, praticada no período em que o decreto de regência veda a concessão do benefício (em regra, nos 12 (doze) meses anteriores à data de sua publicação).

III – Requisito temporal não cumprido

O cálculo de pena atualizado demonstra que a pessoa condenada não havia cumprido, até a data-base fixada no decreto de regência (em regra, 25 de dezembro do ano de sua publicação), a fração mínima de pena exigida para qualquer das hipóteses de concessão.

IV – Pena superior ao limite do decreto

A pena privativa de liberdade imposta, ou a sua soma, supera o limite máximo previsto no decreto de regência para todas as hipóteses de concessão.

V – Situação processual incompatível

A execução foi transferida para outra comarca, com a respectiva baixa; a pena foi extinta antes da data-base do decreto de regência; ou o indulto relativo ao mesmo decreto já foi apreciado por decisão judicial nos autos.

Regras de aplicação:

a) A hipótese deve estar comprovada por elemento objetivo constante dos autos ou do SEEU (sentença, guia de execução, decisão homologatória de falta grave, cálculo de pena atualizado ou certidão de transferência ou de extinção), cuja movimentação será indicada na certidão.

b) Nos casos de concurso entre crime impeditivo e crime não impeditivo, o incidente será cadastrado como “pendente”, na forma do item 3.b.

c) Havendo falta disciplinar pendente de apuração ou de homologação, remição ou recálculo pendente, ou cálculo de pena desatualizado, o incidente será cadastrado como “pendente”, na forma do item 3.b.

Boa Vista/RR, 24/09/2026.

DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS
Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 24/09/2026

1) LEANDRO JOSE RIGUAL SERRANO e LIGIA MARIA ALMEIDA PINHEIRO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 27/02/1981, de profissão, Autonomo-serralheiro, estado civil solteiro, domiciliado, e residente na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filho de LUIS DEL VALLE RIGUAL GONZALEZ e NORIS CANDELARIA SARRANO DE RIGUAL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/08/1957, de profissão Aposentada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filha de GABRIEL ALMEIDA e MARIA DO SOCORRO SOUZA ALMEIDA.

2) MATHEUS COSTA VAZ e MILENA ZIMMERMANN

ELE: nascido em Ponta Grossa-PR, em 28/12/1994, de profissão Produtor Rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Doutor Hugo Mallet, Boa Vista-RR, filho de JOÃO LUÍS COSTA VAZ e DENISE ROCIO DOS SANTOS VAZ. ELA: nascida em Guarapuava-PR, em 16/11/1998, de profissão Analista Administrativa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Doutor Hugo Mallet, Boa Vista-RR, filha de HELMUTH ZIMMERMANN e EDELTRAUD KORPASCH ZIMMERMANN.

3) THIAGO DE LIMA MOTA e ESTER RODRIGUES SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/06/1987, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Luiz Laranjeira, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VITOR DA SILVA MOTA e JANETE LIRA DE LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/12/2002, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Gustavo Mesquita, Boa Vista-RR, filha de TEDY FRANCISCO DA SILVA FILHO e DALVA GOMES RODRIGUES SILVA.

4) WILSON PEREIRA e SIGRID MARIA ALVES DE ALMEIDA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/08/1958, de profissão Sargento da Polícia Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de WALDIR ALMEIDA PEREIRA e DAMIANA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 07/02/1971, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA.

5) EDUARDO ATAIDÉ PASSOS MESQUITA DA SILVA e PEDRIENI PINTO BRASIL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/04/1985, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua B, Boa Vista-RR, filho de RUBENS MESQUITA DA SILVA e EDUTINA PASSOS DA SILVA. ELA: nascida em Maués-AM, em 15/10/1987, de profissão Policial Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua B, Boa Vista-RR, filha de PEDRO FERNANDES BRASIL e MARIA ENEY PINTO BRASIL.

6) JEDAHAS PINTO SATHLER e RACHEL GOMES SILVA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 28/01/1970, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Padre Roser, Rio de Janeiro-RJ, filho de JEDAHAS SATHLER e ELOISA LAURIA PINTO SATHLER. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/04/1982, de profissão Servidora Pública Estadual, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ministro Sérgio Mota, Boa Vista-RR, filha de PAULO CESAR SANTOS SILVA e JACYRA BARROS GOMES.

7) ALDILINO JOSÉ DA SILVA e JUCÉLIA COSTA DO NASCIMENTO

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 25/05/1963, de profissão Autonomo-serralheiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 27/10/1964, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Vereador Manoel Joaquim Martins, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO e ESMERALDA COSTA DO NASCIMENTO.

8) LAYLSON DA SILVA BORGES e JUCIMARA FELIX DOS SANTOS

ELE: nascido em Canto do Buriti-PI, em 08/02/1992, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João XXIII, Boa Vista-RR, filho de LUIZ FILHO DA SILVA BORGES e MARIA DE JESÚS PEREIRA DA SILVA BORGES. ELA: nascida em São Mateus-ES, em 21/02/1992, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua João XXIII, Boa Vista-RR, filha de JURANDI JOSÉ DOS SANTOS e NILA FELIX DOS SANTOS.

9) ALYSSON HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO e LÍLIAN CRISTINA PEREIRA GONÇALVES

ELE: nascido em Aracaju-SE, em 01/08/1982, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de MARCO ANTONIO DA SILVA e IOLETE RIACHÃO DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/03/2000, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de ROSIEL GONÇALVES DANTAS e JOSILENE PEREIRA DANTAS.

10) RENISON MÁRCIO COSTA SILVA e DAYANA CARE TEIXEIRA DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/04/1983, de profissão Militar Estadual, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de ALONSO RIBEIRO DA SILVA e MARIA DE JESUS PEREIRA COSTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/09/1988, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cícero Corrêa de Melo Filho, Boa Vista-RR, filha de CAITANO PONTE DE SOUSA e MARIA EDNA TEIXEIRA DE SOUSA.

11) GEORGE MAICON PINHEIRO DO NASCIMENTO e JAYANNE DA VERA CRUZ MOURA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/11/2006, de profissão Auxiliar de Logística, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Calebe, Boa Vista-RR, filho de MAICON SILVA DO NASCIMENTO e FLAVINEIDE PINHEIRO CAMPOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 07/04/2005, de profissão Porteira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua JB, Boa Vista-RR, filha de JAIRO CARVALHO MOURA e REIDE CARLA NASCIMENTO DA VERA CRUZ.

12) DANIEL SOARES ANDRADE e CAROLINE OHARA GORVINO XAVIER

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/06/2000, de profissão Vigilante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de DYMERTSON FIRMINO ANDRADE e ZILANDARODRIGUES SOARES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/11/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de ABINADABI ADONIAS SANTOS XAVIER e ÂNGELA MARIA GORVINO.

13) ISAIAS SILVA BARBOSA e JHÉSICA BRUNA DA SILVA SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/06/2006, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ecildon de Souza Pinto, Boa Vista-RR, filho de ISRAEL SOUSA BARBOSA e ANDRÉIA SILVA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/05/2001, de profissão Atendente de Telemarketing, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ecildon de Souza Pinto, Boa Vista-RR, filha de REGINALDO ALVES DOS SANTOS e DEIVIANE THAÍS DA SILVA.

14) DIOMEDES SANTOS DA SILVA e LUCILENE DA SILVA MARQUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/12/1987, de profissão Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA e GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS. ELA: nascida em NESTE TERRITÓRIO-RR, em 18/01/1983, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vicente Tavares de Melo, Boa Vista-RR, filha de JOÃO MARQUES e ANTONINA DA SILVA.

15) ARISTÓTELES RODRIGUES ABADIAS e NADIA DANIELA RIBEIRO FERREIRA

ELE: nascido em Nova Olinda do Norte-AM, em 21/11/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Carneiro Machado, Boa Vista-RR, filho de ALCIDES FERREIRA ABADIAS e COSMA OLIVEIRA RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/04/1987, de profissão Cabeleireira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Carneiro Machado, Boa Vista-RR, filha de RICARDO JOSE FERREIRA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO.

16) ALAN PIERO SARTORIO e MARY JOHANNYS CABRERA SERRANO

ELE: nascido em Cachoeira do Sul-RS, em 16/05/1981, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parima, nº 176, São Vicente, Boa Vista-RR, filho de JOÃO DERLI LOPES JUNIOR e EDILA CLAUDETE STREB SARTORIO. ELA: nascida em Venezuela-, em 05/07/1992, de profissão Esteticista, estado civil ignorado, domiciliada e residente na Rua Parima, nº 176, São Vicente, Boa Vista-RR, filha de JHONNY RAFAEL CABRERA RAMOS e HAYARIT ROSALIA SERRANO DE CABRERA.

17) MATHEUS DE OLIVEIRA BEZERRA e KAROLAINY CASTRO DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 03/03/2002, de profissão Entregador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vereador Waldemar Gomes, Boa Vista-RR, filho de FABIANO FELIX BEZERRA e ATEMISIA DE OLIVEIRA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 13/05/2005, de profissão Gerente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juiz Maximiliano Trindade, Boa Vista-RR, filha de VALDEMILSON ARAUJO SANTOS e JUCICLEIA DA CRUZ CASTRO.

18) GUILHERME MORAES CAMARGO e NATALIA GRANEMANN DA CRUZ CECCATO

ELE: nascido em Lages-SC, em 10/01/1996, de profissão Produtor Rural, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Lourival Soares da Silva, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIO BORGES DE CAMARGO e FLÁVIA REGINA MORAES DE CAMARGO. ELA: nascida em Lages-SC, em 24/10/1996, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourival Soares da Silva, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO CECCATO e NILSÉIA GRANEMANN DA CRUZ CECCATO.

19) GABRIEL ARMANDO CASTILLO LOPES e JESENIA RAQUEL CARDENAS FERNANDEZ

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 15/04/2000, de profissão Sushman, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maceió, Boa Vista-RR, filho de JUAN CARLOS CASTILLO GONZALEZ e MARY CARMEN LOPES MARTINEZ. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 06/08/1987, de profissão Atendente de Lanchonete, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Maceió, Boa Vista-RR, filha de RUDECINDO ROBERTO CARDENAS VILCHEZ e LAURA JOSEFINA FERNANDEZ FERNANDEZ.

20) OTAIR AUGUSTO DA CUNHA e MARIA AURENIR FREITAS DE HOLANDA

ELE: nascido em Fartura-SP, em 25/06/1971, de profissão Mecânico - Piloto, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Vicente Figueira de Melo, Boa Vista-RR, filho de JAVERT DUARTE DA CUNHA e MARIA APARECIDA DA CUNHA. ELA: nascida em Morada Nova-CE, em 01/06/1982, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Caruaru, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO BATISTA HOLANDA e TEREZA LIMA DE FREITAS.

21) JOÃO VICTOR DA SILVA SANT'ANA e FABIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA PACIÊNCIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/11/2000, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Dantas, Boa Vista-RR, filho de LUCIANO DA SILVA SANT'ANA e ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/11/1999, de profissão Auxiliar de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Dantas, Boa Vista-RR, filha de FRANCISMARIO NUNES PACIÊNCIA e CINTHIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA.

22) DAVI SOUZA COSTA e MARIA EDUARDA LÔBO SILVA

ELE: nascido em São Vicente-SP, em 02/06/2005, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de ADILSON COSTA OLIVEIRA e MARIA EDINA DE SOUZA MACIEL. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/04/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lourenço Belforte, Boa Vista-RR, filha de CLIDEMAR RIBEIRO DA SILVA e CIBELE MELO LÔBO.

23) MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO RIBEIRO e KAROLINE CRISTINA SILVA LIMA

ELE: nascido em Belém [PA]-PA, em 19/06/1968, de profissão Militar da Reserva, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maria Coêlho, Boa Vista-RR, filho de MANOEL ALVES RIBEIRO e ANA NASCIMENTO RIBEIRO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/06/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maria Coêlho, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CESAR BARRETO LIMA e GILVANA CRISTINA SILVA LIMA.

24) FRANCINEY MARTINS DE OLIVEIRA e FAGDA CARLA BUENO RICARDO

ELE: nascido em Manaus-AM, em 31/01/1983, de profissão Tapeceiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Parimé Brasil, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA e NILZA MARTINS DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Cacoal-RO, em 09/10/1981, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Parimé Brasil, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS BUENO DE OLIVEIRA e MAGDA BUENO SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de setembro de 2026. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 24/09/2026

EDITAL Nº 250/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 102, da Quadra nº 337, situado à Avenida Pérola, nº 833, Loteamento Residencial Parque Viário, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 065870499**PROTOCOLO: 282601****DEVEDORA: MARIA DO CARMO SANTOS DE ARRUDA, CPF nº 793.XXX.XXX-72.****MATRÍCULA: 44538**

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2026

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 251/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras rural, denominado Sítio 3/A, situado na Gleba Cauamé, Boa Vista-RR, com a área de 12,8799 ha., para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 37992**PROTOCOLO: 280125****DEVEDOR 01: CAROLINE DE OLIVEIRA SCHIAVETO/ SCHIAVETO INDUSTRIA DE PERFUMES LTDA, CNPJ nº 28.525.007/0001-46;****DEVEDOR 02: CAROLINE DE OLIVEIRA SCHIAVETO, CPF nº 013.XXX.XXX-66.****MATRÍCULA: 52807**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 252/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 256, da Quadra nº 747, situado à Avenida A, s/nº, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDEIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO Nº 2766**PROTOCOLO: 273527****DEVEDORA: SALVIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 096.XXX.XXX-19.****MATRÍCULA: 57584**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 253/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248 (antigo lote nº 11), da Quadra nº 75, situado à Rua Z-3, s/nº, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 073888943**PROTOCOLO: 281244****DEVEDOR: MATEUS CRISPIM CUTRIN, CPF nº 041.XXX.XXX-70.****MATRÍCULA: 60977**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 254/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 519, da Quadra nº 39, situado à Rua Natal, s/nº, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844443799226**PROTOCOLO: 282417****DEVEDORES: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-88 e NAYRA GABRIELLY MADURO TEODOSIO, CPF nº 056.XXX.XXX-47.****MATRÍCULA: 48152**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 255/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 26, da Quadra nº 674, situado à Rua Arara Azul, s/nº, Loteamento Residencial Xanadú, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, XANADU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.767.275/0001-60, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO N° 3097**PROTOCOLO: 276596****DEVEDORES: ANNE SOARES LOIOLA, CPF nº 859.XXX.XXX-15 e MURILO CESAR DE MELO SENA, CPF nº 005.XXX.XXX-64.****MATRÍCULA: 91916**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL N° 256/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 681, da Quadra nº 494, situado à Rua Bolônia, s/nº, Loteamento Residencial Itália, Bairro Bairro Centenário, BOA VISTA-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 506520-8

PROTOCOLO: 282114

DEVEDORA: MARIA DE JESUS SANTANA MEDRADO, CPF nº 199.XXX.XXX-68.

MATRÍCULA: 39620

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 267, da Quadra nº 542, situado à Rua Zacarias Mendes Ribeiro, nº 48, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144442055833

PROTOCOLO: 282418

DEVEDORES: LUCIMARA DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 737XXX.XXX-68 e IVAN OLIVEIRA DE SOUZA NETO, CPF nº 033.XXX.XXX-05.

MATRÍCULA: 90797

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 259/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 460, da Quadra nº 82, situado à Rua Teixeira, nº 211, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442657107**PROTOCOLO: 283404****DEVEDOR: FRANCISCO ALISSON ALVES MATIAS, CPF nº 029.XXX.XXX-05.****MATRÍCULA: 68541**

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 260/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 280726, apresentado pelo proprietário/titular, FHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.036.276/0001-10, referente ao Lote de terras urbano nº 816 (antigo Lote nº 57 - Rural), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado à Rua Advogado Aleceu da Silva (antiga Rua OP XVII), Bairro Operário, zona 14, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº 121378.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: NAÇÃO CAIMBÉ, CNPJ nº 84.036.276/0001-10, através de sua representante Ruth Feitosa de Almeida Lima, CPF nº 230.XXX.XXX-34, Proprietária do Lote de terras urbano nº 18 (antigo Lote nº 56), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado à Avenida General Bento Gonçalves (antiga Avenida dos Operários), Bairro Operário, zona 14, Boa Vista-RR, Matrícula nº 58587.

CONFINANTE: JANE CLÉIA SILVA DE SOUSA, CPF nº 696.XXX.XXX-20, Proprietária do Lote de terras rural nº 59, da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado na Gleba Cauamé, Bairro Operário, Boa Vista-RR, Matrícula nº 24242.

CONFINANTE: FÁBIO LANDVOIGT BONELLA, CPF nº 530.XXX.XXX-20, Proprietário dos Lotes de terras urbanos nºs 34, 50, 66, 82, e 98 (antigos Lotes nºs 56-A, 56-B, 56-C, 56-D e 56-E), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 791), situados à Avenida General Bento Gonçalves (antiga Avenida dos Operários), com os números de porta nºs 305, 289, 273, 257 e 241, Bairro Operário, Boa Vista-RR, Matrículas nºs 58582, 58583, 58584, 58585 e 58586.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 261/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 810, da Quadra nº 770, situado à Rua Meridional, nº 330, Loteamento Parque Residencial Tambaú, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ Nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 88713153**PROTOCOLO: 282992****DEVEDORES: SENA CLÁUDIA BARATA FURTADO, CPF nº 383.XXX.XXX-91 e ABDIAS SIMIAO DE SOUZA FILHO, CPF nº 018.XXX.XXX-92.****MATRÍCULA: 40920**

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina